



**JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/MF 08.294.224/0001-65**  
**NIRE 35.300.333.578**  
**Companhia Aberta**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2019**

**Data, Hora e Local:** Em 03 de Junho de 2019, às 10h00 horas, na sede social da JHSF Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, 27º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a presença de membros por meio de teleconferência, na forma do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia, em função da participação de todos os membros do Conselho de Administração, quais sejam, os Srs. Ariovaldo dos Santos, Eduardo Silveira Camara, José Auriemo Neto, Luiz Gonzaga de Mello Belluzo, Osvaldo Roberto Nieto, Richard Barczinski e Thiago Alonso de Oliveira

**Mesa: Presidente:** Sr. José Auriemo Neto; **Secretário:** Sr. Thiago Alonso de Oliveira.

1. **Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre **(i)** a retificação dos itens "VII) Prazo de Vigência e Data de Vencimento" e "IX) Amortização Programada" contidos no Anexo I da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de maio de 2019 ("RCA 20 de Maio"), a qual aprovou, entre outros assuntos a constituição, pela Companhia e, por suas controladas, quais sejam, a JHSF Malls S.A. ("JSHF Malls"), a Cidade Jardim Shops S.A., a Shopping Bela Vista S.A. e a Shopping Ponta Negra S.A., de determinadas garantias reais, em favor da True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Securitizadora"), em garantia da totalidade das obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas pela JHSF Malls, no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em três séries, para colocação privada, da JHSF Malls, cujas principais características foram indicadas na "*Descrição das Principais Características das Debêntures*" contidas no Anexo I da ata da RCA 20 de Maio ("Debêntures" e "Obrigações Garantidas", respectivamente), realizada nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, para Colocação Privada, da JHSF Malls S.A.*", celebrado entre a JHSF Malls, a Securitizadora e, na qualidade de interveniente anuente e



agente fiduciário dos CRI, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Escritura de Emissão”); **(ii)** a ratificação das demais disposições contidas na ata da RCA 20 de Maio; **(iii)** a autorização à diretoria da Companhia para tomar as providências necessárias à formalização das deliberações previstas acima, incluindo, mas não se limitando à celebração de aditamento à escritura de emissão das Debêntures e aos demais contratos de garantia celebrados no âmbito da Emissão; e **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e de suas controladas, ou por seus procuradores, relacionados às deliberações acima.

**Deliberações:** Inicialmente, registra-se que foi autorizada a lavratura da ata a que se refere a presente reunião na forma de sumário, bem como autorizada sua publicação com omissão das assinaturas de todos os presentes. E, ao examinar e discutir os assuntos constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração apreciaram e deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os itens abaixo:

I) Aprovar a retificação dos itens “VII) Prazo de Vigência e Data de Vencimento” e “IX) Amortização Programada das Debêntures” contidos na “*Descrição das Principais Características das Debêntures*” no Anexo I da ata da RCA 20 de Maio, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**“VII) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** *Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e/ou resgate antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, (i) as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 15 (quinze) anos a contar da Data de Emissão (“Data de Vencimento da Primeira Série”); (ii) as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 15 (quinze) anos a contar da Data de Emissão (“Data de Vencimento da Segunda Série”); e (iii) as Debêntures da Terceira Série terão prazo de vencimento de 6 (seis) meses a contar da Data de Emissão (“Data de Vencimento da Terceira Série” e, em conjunto da Data de Vencimento da Primeira Série e da Data de Vencimento da Segunda Série, “Datas de Vencimento”);*

**IX) Amortização Programada das Debêntures:** *Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e/ou resgate antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão: (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão (cada uma das datas, “Data de Amortização da Primeira Série”), conforme as datas e percentuais indicados no Anexo VII à Escritura de Emissão; (ii) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será*



*amortizado, sem carência a partir da Data de Emissão (cada uma das datas, “Data de Amortização da Segunda Série”), conforme as datas e percentuais indicados no Anexo VII à Escritura de Emissão; e (iii) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira devida em 2 (dois) meses contados da data de emissão e a segunda devida na Data de Vencimento da Terceira Série (“Data de Amortização da Terceira Série” e, em conjunto com a Data de Amortização da Primeira Série e a Data de Amortização da Segunda Série, “Datas de Amortização”), conforme as datas e percentuais indicados no Anexo VII à Escritura de Emissão.”*

- II) Ratificar as demais disposições contidas na ata da RCA 20 de Maio;
- III) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à realização das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo, mas não se limitando à celebração de aditamento à escritura de emissão das Debêntures e aos demais contratos de garantia celebrados no âmbito da Emissão; e
- IV) Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, relacionados às deliberações acima.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os Conselheiros presentes.

**Assinaturas: Mesa: Presidente:** José Auriemo Neto; e **Secretário:** Thiago Alonso de Oliveira.  
**Membros do Conselho de Administração:** Ariovaldo dos Santos, Eduardo Silveira Camara, José Auriemo Neto, Luiz Gonzaga de Mello Belluzo, Osvaldo Roberto Nieto, Richard Barczinski e Thiago Alonso de Oliveira

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 03 de junho de 2019

---

**Thiago Alonso de Oliveira**  
Secretário